



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO ADITIVO 20543274

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0067/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS GRÁFICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E A HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRÁFICOS E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, neste ato representado, conforme atribuições delegadas pelo [Ato Presi n. 163 de 07/05/1991](#), por seu diretor-geral da Secretaria, o Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF n. 517.580.759-53, RG n. 3.891.736-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: HEIDELBERG DO BRASIL SISTEMAS GRÁFICOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 02.531.128/0001-07, situada na Alameda África, n. 734/756 – Polo Empresarial Tamboré – Santana do Parnaíba/SP, CEP 06.543-306, neste ato representada por **ARGEMIRO QUIO JUNIOR**, brasileiro, RG 16.315.961-0 SSP/SP, CPF 247.879.418-79, e-mail argemiro.quio@heidelberg.com, e por **SUELY MIDORI MIZUNO**, brasileira, CPF 383.989.268-64, RG 35.653.559-9 SSP/SP, e-mail suely.mizunos@heidelberg.com, residentes e domiciliados em São Paulo.

As partes acima qualificadas celebram o presente aditamento, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico n. 0030951-62.2023.4.01.8000 – TRF-1** e com fundamento no **art. 124, I, "b", e art. 125, da Lei n. 14.133/2021**; demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. Este instrumento tem por objeto a alteração do Anexo III e a inclusão do Anexo IV ao contrato em epígrafe, objetivando:

1.1.1. Acrescer valor ao custo estimado com aquisição de peças (C), com efeitos financeiros a partir de **20/05/2024**.

1.1.2. Incluir, como Anexo II ao contrato, o Cronograma de Desembolso Estimado.

1.1.2.1. Em face da alteração anterior, renumerar como Anexo I a Especificação dos Equipamentos constante do Anexo ao Contrato;

1.1.3 .Atualizar a Planilha de Preços.

2. DA ALTERAÇÃO

2.1. Por este instrumento, o subitem 9.3 da Cláusula 9ª do Contrato n. 0067/2023 passa a ter a seguinte redação:

9. DA ESTIMATIVA ANUAL DE HORAS DE SERVIÇO E DOS PREÇOS

[...]

9.3. O Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, **o valor anual estimado de R\$58.750,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme tabela abaixo:

Equipamentos	Manutenção Preventiva (A) (hora)	Manutenção Corretiva (B)(hora)	Valor Unitário hora/ manutenção (A) ou (B) - R\$	T
Impressoras e dobradeira	50 h	50 h	380,00	38
Estimativa anual de manutenção	(A) + (B) = 100 horas			
Estimativa anual de custo com aquisição de peças (C)				20
			Total (A)+(B)+(C)	58

2.2. O Anexo I e o inserido Anexo II ao contrato passam a vigorar com as redações dos Anexos a este aditamento.

3. DO ACRÉSCIMO

3.1. O acréscimo efetivado por este aditamento ensejará um aumento de **R\$11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais)** ao valor anual estimado do contrato, correspondente a **25% (vinte e cinco por cento)** de acréscimo ao valor anual inicial atualmente contratado.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente deste aditamento correrá à conta dos recursos específicos consignados no **Programa de Trabalho 168376** e no **Elemento de Despesa 3.3.90.30**.

4.2. Foi reforçada a **Nota de Empenho 2024NE000453**, em 13/05/2024, no valor de **R\$11.700,00 (onze mil e setecentos**

reais).

5. DA VIGÊNCIA DO ADITAMENTO

5.1. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente instrumento será publicado em forma de extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), em conformidade com o disposto no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#).

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 0067/2023.

E por estarem de acordo com as disposições contidas neste Termo, as partes o assinam por meio de senha eletrônica.

Juiz Federal **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**
Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

ARGEMIRO QUIO JUNIOR
Representante da Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda

SUELY MIDORI MIZUNO
Representante da Heidelberg do Brasil Sistemas Gráficos e Serviços Ltda

ANEXO I AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0067/2023 (ANEXO I AO CONTRATO N. 0067/2023)

ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Item	Descrição
1	Impressora Offset, Monocolor, Modelo <i>Speedmaster SM-74-1</i> , Marca <i>Heidelberger Druckmaschinen AG</i>
2	Máquina Industrial Dobradeira de Papéis, modelo Sthal Ti-52 -Sthal Gmbh & Cia, de Fabricação da Heidelberg
3	Impressora Offset, Plana, Eletrônica, Semiautomática, Quatro Baterias de Cores, Formato (Meia Folha), modelo SM 74-4 Marca <i>Heidelberger Druckmaschinen AG</i>

ANEXO II AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 0067/2023 (ANEXO II AO CONTRATO N. 0067/2023)

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ESTIMADO

De 30/10/2023 a 19/05/2024 - Contratado (19292971)

De 30/10/2023 a 31/03/2024 - Contrato nº 1232712				
Equipamentos	Manutenção Preventiva (A) (hora)	Manutenção Corretiva (B) (hora)	Valor Unitário hora/ manutenção (A) ou (B) - R\$	Total da despesa - R\$
Impressoras e dobradeira	50 h	50 h	380,00	38.000,00
Estimativa anual de manutenção	(A) + (B) = 100 horas			
Estimativa anual de custo com aquisição de peças (C)				9.000,00
			Total (A)+(B)+(C)	47.000,00

A partir de 20/05/2024 - Acréscimo

A partir de 26/03/2024 - Acréscimo				
Equipamentos	Manutenção Preventiva (A) (hora)	Manutenção Corretiva (B) (hora)	Valor Unitário hora/ manutenção (A) ou (B) - R\$	Total da despesa - R\$
Impressoras e dobradeira	50 h	50 h	380,00	38.000,00
Estimativa anual de manutenção	(A) + (B) = 100 horas			
Estimativa anual de custo com aquisição de peças (C)				20.750,00
			Total (A)+(B)+(C)	58.750,00



Documento assinado eletronicamente por **Argemiro Quio Junior**, **Usuário Externo**, em 14/05/2024, às 19:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suely Midori Mizuno, Usuário Externo**, em 16/05/2024, às 15:49 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria**, em 17/05/2024, às 13:40 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20543274** e o código CRC **52E8134E**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores - CEP 70070-900 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br

0030951-62.2023.4.01.8000

20543274v4